

RECONVENÇÃO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA STF Nº 258

É ADMISSÍVEL RECONVENÇÃO EM AÇÃO DECLARATÓRIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 472

A CONDENAÇÃO DO AUTOR EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEPENDE DE RECONVENÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº XVI – A VERBA HONORARIA REFERIDA NO ARTIGO 67, VII, DA LEI N. 8.245/91, ABRANGE A ACAA E A RECONVENCAO.

[AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br